

RE: Pregão Eletrônico nº 90034/2024

De Pregão SUAG <pregao.suag@se.df.gov.br>
Data Ter, 12/11/2024 12:45
Para thalita melo valadares <thalita_valadares@hotmail.com>

Prezado (a) Licitante,

Agradecemos pelo seu e-mail e pelo seu interesse em obter mais informações. Confirmamos o recebimento do seu pedido de esclarecimento e informamos que a demanda será submetida ao setor técnico demandante.

Em breve, retornaremos com a resposta desse setor acerca das dúvidas suscitadas.

Att.

Antonio Torres
Pregoeiro/ Agente de Contratação

De: thalita melo valadares <thalita_valadares@hotmail.com>
Enviado: segunda-feira, 11 de novembro de 2024 21:31
Para: Pregão SUAG <pregao.suag@se.df.gov.br>
Assunto: Pregão Eletrônico nº 90034/2024

Geralmente, você não recebe emails de thalita_valadares@hotmail.com. [Saiba por que isso é importante](#)

Boa noite, sr Pregoeiro e equipe.

venho, respeitosamente, solicitar esclarecimento quanto aos critérios de análise das amostras e a apresentação da especificação detalhada do material. como a será realizada a análise técnica, termo de referência diz que terá como critério técnico, por meio da matéria prima, selos de inmetro, medidas, acabamentos e demais, como constam no 6.2.8

não há especificação nem descrição do acabamento do material.

qual tipo de papel, qual tamanho do livro, aproximadamente quantas páginas, qual tipo de acabamento, como serão embalados...

o que são "os dentre outros" mencionado?

e análise do conteúdo durante a fase de amostras, será analisada?

Peço, gentilmente que esclareça, a fim de trazer transparência e isonomia entre os licitantes.

at.te Thalita

.....

6.2.3. Serão exigidas amostras de todo o material pedagógico (livros impressos e versão digital à mesma versão do livro em formato digital, preferencialmente em formato PDF) referentes a todo o período dos anos do ensino fundamental (anos iniciais e finais), para análise da equipe técnica do setor demandante Federal, para que possa ser avaliado se o material ofertado atende às especificações e aos requisitos de

6.2.4. As amostras deverão ser entregues no endereço da sede da Secretaria de Estado de Educação, Asa Norte, Brasília - DF, 70297-400, na sala 609 (Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais), sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

6.2.5. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no caso de atraso.

6.2.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega sem justificativa, e não atendidas as especificações previstas, a proposta será recusada.

6.2.7. Serão avaliadas se as especificações dos produtos foram plenamente contempladas, conforme estabelecido no Termo de Referência;

6.2.8. Para a realização das avaliações técnicas das amostras serão utilizados alguns critérios técnicos, como: durabilidade, facilidade no manuseio, experiência na utilização dos produtos, fabricação de acordo com as normas e outros julgados necessários para a verificação se o produto atende o solicitado no descritivo do Termo de Referência.



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais
Gerência de Orientação Educacional

Despacho – SEE/SUBEB/UNIGAEB/DISP/GOE

Brasília, 12 de novembro de 2024.

À Subsecretaria de Administração Geral (Suag),

Assunto: Pedido de Esclarecimento do Pregão Eletrônico nº 90034/2024 - Aquisição de Material Didático Pedagógico impresso (livros para estudantes, professores e para as famílias)

1. Trata-se do Pedido de Esclarecimento ([155973670](#)), formulado por licitante identificado como THALITA VALADARES, acerca do Edital de Pregão Eletrônico nº 90034/2024 ([154803001](#)), que tem por objeto a pretensa a aquisição de Material Didático Pedagógico impresso (livros para estudantes, professores e para as famílias) e respectiva versão digital (QR code que dará acesso livre e permanente à mesma versão do livro em formato digital, preferencialmente em formato PDF), que trate do desenvolvimento de saberes e habilidades socioemocionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
2. O Pedido de Esclarecimento consiste no seguinte argumento:

(...) solicitar esclarecimento quanto aos critérios de análise das amostras e a apresentação da especificação detalhada do material. como a será realizada a análise técnica, termo de referência diz que terá como critério técnico, por meio da matéria prima, selos de imetro, medidas, acabamentos e demais, como constam no 6.2.8

não há especificação nem descrição do acabamento do material.

qual tipo de papel, qual tamanho do livro, aproximadamente quantas páginas, qual tipo de acabamento, como serão embalados...

o que são "os dentre outros" mencionado?

e análise do conteúdo durante a fase de amostras, será analisada?

(...)

6.2.3. Serão exigidas amostras de todo o material pedagógico (livros impressos e versão digital - QR code que dará acesso livre e permanente à mesma versão do livro em formato digital, preferencialmente em formato PDF) referentes a todo público-alvo (estudantes, professores, famílias) de todos os anos do ensino fundamental (anos iniciais e finais), para análise da equipe

técnica do setor demandante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para que possa ser avaliado se o material ofertado atende às especificações e aos requisitos de qualidade previstos neste Termo de Referência.

6.2.4. As amostras deverão ser entregues no endereço da sede da Secretaria de Estado de Educação, localizada no SCN Q 6 Shopping ID, 6º andar - Asa Norte, Brasília - DF, 70297-400, na sala 609 (Diretoria de Serviços, Programas e Projetos Transversais - Dispre), 6º andar, no prazo limite de 10 dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

6.2.5. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

6.2.6. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

6.2.7. Serão avaliadas se as especificações dos produtos foram plenamente contempladas, conforme os descritivos dos itens constantes do Anexo I no Termo de Referência;

6.2.8. Para a realização das avaliações técnicas das amostras serão utilizados alguns critérios técnicos como: medidas, matéria prima, acabamento, durabilidade, facilidade no manuseio, experiência na utilização dos produtos, fabricação de acordo com as normas vigentes, selos do Inmetro, dentre outros julgados necessários para a verificação se o produto atende o solicitado no descritivo do Termo de Referência. **(Grifo do autor)**

3. Em resposta ao Despacho - SEE/SUAG/PREG ([155974093](#)), reitera-se o que estabelece o Termo de Referência, ANEXO I, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, as demais especificações serão apresentadas pelas empresas licitantes, para análise da área técnica desta Pasta, considerando as características básicas dos materiais didáticos pedagógicos, "in verbis":

...omissis...

Os livros devem apresentar qualidade na encadernação, qualidade editorial e pedagógica que deve ser verificada por meio de análise da apresentação gráfica, da organização do conteúdo e da metodologia utilizada.

Requisitos gerais (livro do professor, estudante, família):

Estar livre de doutrinação religiosa, política ou ideológica, respeitando o caráter laico e autônomo do ensino público;

Promover positivamente a imagem de afrodescendentes, considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões e espaços de poder, valorizando sua visibilidade e protagonismo social;

Promover positivamente a imagem da mulher, considerando sua participação em diferentes trabalhos, profissões espaços de poder, valorizando sua visibilidade e protagonismo social, com especial atenção para o compromisso educacional com a agenda de não violência à mulher;

Promover positivamente a cultura e a história afro-brasileira, quilombola, dos povos indígenas e dos povos do campo, valorizando seus valores, tradições, organizações, conhecimentos, formas de participação social e saberes;

Representar a diversidade cultural, social, histórica e econômica do país;
Representar as diferenças políticas, econômicas, sociais e culturais de povos e países;
Promover condutas voltadas para a sustentabilidade do planeta, para a cidadania e o respeito às diferenças;
Estar isento de publicidade, de marcas, produtos ou serviços comerciais, exceto quando enquadrar-se nos casos referidos no Parecer CEB 15 de 04/07/2000.

Requisitos Legais:

Todos os livros devem respeitar os devidos documentos legais:

Constituição Federal de 1988

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (Lei n.º 9.394/1996)

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei n.º 8.069/1990)

Plano Nacional de Educação PNE - 2014-2024 (Lei n.º 13.005/2014)

Plano Distrital de Educação PDE - 2015-2024 (Lei n.º 5.499/2015)

BNCC

Currículo em Movimento da SEEDF

Programa SuperAção - Portaria n.º 133, de 15 de fevereiro de 2023.

Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146/2015)

Política Nacional de Educação Ambiental (Lei n.º 9.795/1999)

Programa Nacional de Direitos Humanos PNDH-3 (Decreto n.º 7.037/2009)

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (Parecer CNE/CEB n.º 7/2010 e Resolução CNE/CEB n.º 4/2010)

Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de Nove Anos (Resolução CNE/CEB n.º 7/2010)

Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo (Parecer CNE/CEB n.º 36/2001, Resolução CNE/CEB n.º 1/2002, Parecer CNE/CEB n.º 3/2008 e Resolução CNE/CEB n.º 2/2008)

Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica (Resolução CNE/CEB n.º 4/2009 e Parecer CNE/CEB n.º 13/2009)

Diretrizes Nacionais para a Educação Escolar Quilombola (Resolução CNE/CEB n.º 8/2012)

Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CEB n.º 1/2012)

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental (Resolução CNE/CEB n.º 2/2012)

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (Parecer CNE/CP n.º 3/2004 e Resolução CNE/CP n.º 01/2004)

Resolução relativa à pertinência do uso de imagens comerciais nos materiais de professores e estudantes, em consonância com o Parecer CNE/CEB n.º 15/2000

Resolução que institui e orienta a implementação da Base Nacional Comum Curricular (CNE/CP n.º 02/2017)

4. Encaminha-se para conhecimento e do devido prosseguimento de feito, pedindo celeridade, visto que se trata de demanda sensível.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS DO PATROCÍNIO - Matr.0214476-X, Subsecretário(a) de Educação Básica substituto(a)**, em 12/11/2024, às 17:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA ANTONIOLI CARDOSO DA COSTA - Matr.0229396-X, Chefe da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica substituto(a)**, em 12/11/2024, às 17:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KARINA BRAGA ISAC - Matr.0212650-8, Diretor(a) de Serviços, Programas e Projetos Transversais**, em 12/11/2024, às 17:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERIKA GOULART ARAUJO - Matr.0033827-3, Gerente de Orientação Educacional**, em 12/11/2024, às 17:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=155994385)
verificador= 155994385 código CRC= 52B783FB.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 6º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s): (61)3318-2923

Sítio - www.se.df.gov.br

Criado por [338273](#), versão 11 por [214476X](#) em 12/11/2024 17:11:26.